



COMISSÃO DISCIPLINAR DO CLUBE JUNDIAIENSE

ADVERTÊNCIA

Ref.

Partida:

JATOBÁ RAIZ X PALERMO CJ – 01/08/2026 – 14h00

FUTEBOL DE CAMPO – COPA CLUBE MASCULINO 2026 – 16+ ADULTO

Atleta:

GUILHERME PERRONI BALLERINI

A Comissão Disciplinar do Clube Jundiaense, no uso de suas atribuições, com base na sessão de julgamento realizada no dia 08/08/2026, às 18h30, para apreciação da denúncia imputada face o referido associado-atleta da equipe da Jatobá Raiz, que encerrou pelo entendimento de que o mesmo cometera infração ao artigo 114 “caput” e § 1º do CÓDIGO DISCIPLINAR ESPORTIVO, por meio desta, o ADVERTE sobre a postura adotada durante a partida acima qualificada, postura esta incompatível com o comportamento esperado de todo e qualquer associado-atleta participante de qualquer competição, independente da modalidade esportiva aplicável, promovida pelo Clube Jundiaense.

A infração cometida resulta na perda do status de “primariedade” pelo referido associado-atleta. Se reincidente, seja em relação à infração cometida propriamente dita ou outra infração a qualquer um dos artigos constantes do Código Disciplinar do Clube Jundiaense, fatores considerados por esta Comissão para o abrandamento da pena aplicada ao associado-atleta em destaque não computar-se-ão. Consequentemente, penas mais severas serão justapostas.

Notifique-se o associado-atleta sobre esta ADVERTÊNCIA.

Jundiaí, 08 de agosto de 2026

LUIS EDUARDO DE PAIVA PIERONI
Presidente da Comissão Disciplinar do Clube Jundiaense